

Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 2009

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Gervásio Silva (PSDB/)**Ementa:**

Institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância.

Assunto: Honorífico - Data Comemorativa**Data de Leitura:** 28/10/2009**Tramitação encerrada****Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 11/04/2012 - REJEITADA**Despacho:****03/11/2009 (despacho inicial)**

null

Análise

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**Senador Demóstenes Torres (encerrado em 18/05/2011 -
Deliberação da matéria)**CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)****Relator(es):**Senador Delcídio do Amaral (encerrado em 15/09/2011 -
Redistribuição)Senador Anibal Diniz (encerrado em 20/03/2012 - Deliberação
da matéria)**TRAMITAÇÃO****19/04/2012** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**18/04/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Remessa Ofício SF nº 607 de 18/04/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o Senado Federal determinou o arquivamento definitivo do Projeto (fls. 39).

Ao Arquivo.

11/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 19hs56.**11/04/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA

Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 2009

TRAMITAÇÃO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido rejeitada terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, vai ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 11827-11829

11/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso.

30/03/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 02/04/2012 a 10/04/2012.

29/03/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 234, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo como relator o Senador Aníbal Diniz, pela rejeição da matéria.
A Presidência recebeu o Ofício nº 20, de 2012, do Presidente daquela Comissão, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.
Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 9424-9428

Publicado no DSF Páginas 8915-8936

26/03/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de parecer da CE.

23/03/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 16h.

22/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A SSCLSF, para as devidas providências.

20/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 15 (quinze) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Aníbal Diniz. Anexado à fl. 36, ofício do Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

15/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 2009

TRAMITAÇÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 7ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 20/03/2012.

13/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: O projeto constou na pauta da reunião de hoje.
Matéria não apreciada

08/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 6ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 13/03/2012.

01/11/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Anibal Diniz, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

19/09/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Anibal Diniz, para relatar.

15/09/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo gabinete do Senador Delcídio do Amaral.
Aguardando redistribuição.

22/08/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Delcídio do Amaral, para relatar.

19/05/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando distribuição.

19/05/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Devolvido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer sobre a tramitação a ser conferida às proposições que instituem datas comemorativas, em resposta ao Requerimento nº 04/11-CE.

18/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 17ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Parecer da CCJ propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

- a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;
- b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

10/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Demóstenes Torres, propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

- a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;
- b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

31/03/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Demóstenes Torres, para emitir relatório, conforme Requerimento nº 04, de 2011-CE, que solicita manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345, de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Juntada cópia da legislação citada.

25/03/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido nesta Comissão.

Matéria aguardando designação de Relator.

22/03/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 02-CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Anexado à fl.10, cópia do Requerimento nº 02 de 2011-CE.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

***** Retificado em 28/03/2011*****

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 04-CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Anexada à fl.10, cópia do Requerimento nº 04 de 2011-CE.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

07/01/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

Matéria aguardando designação de Relator.

06/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à CE.

20/12/2010 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

11/11/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Aguardando distribuição.

03/11/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Recebido nesta Comissão em 03/11/2009.

TRAMITAÇÃO

Aguardando recebimento de emendas.

03/11/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma.
À CE.

Publicado no DSF Páginas 56401

29/10/2009 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

28/10/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 08 (oito) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 238/2009

Data: 28/10/2009

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/11/2009

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma.
À CE.

Relatório Legislativo

Data: 10/05/2011

Autor: Senador Demóstenes Torres (DEM/GO)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Demóstenes Torres, propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores

DOCUMENTOS

Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

- a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;
- b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 18/05/2011

Autor: -

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 17ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Parecer da CCJ propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

- a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;
- b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Relatório Legislativo

Data: 01/11/2011

Autor: Senador Anibal Diniz (PT/AC)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Anibal Diniz, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser

Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 2009

DOCUMENTOS

incluído em pauta.

Parecer

Data: 20/03/2012

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 15 (quinze) votos o presente projeto, relatado pelo Senador Aníbal Diniz. Anexado à fl. 36, ofício do Senador Roberto Requião, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a rejeição do projeto.

P.S 234/2012

Data: 29/03/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 234, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo como relator o Senador Aníbal Diniz, pela rejeição da matéria.
A Presidência recebeu o Ofício nº 20, de 2012, do Presidente daquela Comissão, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.
Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.